

RESOLUÇÃO Nº 105

Fixa subsídio e verba de representação do Vice-Prefeito Municipal.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, usando dos poderes que lhe são conferidos pelas Leis Complementares nº 03, 14, 15 e 16, resolve:

Art. 1º – A partir de 1º de janeiro de 1.988 o subsídio e verba de representação do Vice-Prefeito Municipal de Araxá passam a ser de Cz\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados) e Cz\$ 106.666,00 (cento e seis mil, seiscentos e sessenta e seis cruzados), respectivamente.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do exercício de 1.988.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.988.

Sala de Sessões, em 17 de dezembro de 1.987.

NICÉAS BARCELOS
Presidente

ANTONIO SANTOS OLIVEIRA
Secretário

UT OMNES MEMINERINT